



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

= LEI Nº109/95 DE 07/09/95 =
(ORIUNDA DO PODER LEGISLATIVO)

SÚMULA: Dá denominação própria à "FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI/PR., que passará a denominar-se "FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI - DRª LUCÉLIA GARBOSA DE ARAÚJO, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais APROVOU, e, eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte,

L E I

Art. 1º)- A Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti, denominar-se-à "FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI - DRª LUCÉLIA GARBOSA DE ARAÚJO."

Art. 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos sete dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e cinco (07/09/95).


FRANCISCO PEREIRA GOULART
PREFEITO MUNICIPAL


WALTER JOÃO F. DE OLIVEIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO